



Número 2623 • Belo Horizonte, sexta-feira, 15 de outubro de 2021

SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Secretaria do Tribunal Pleno.....	1
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	4
Presidência.....	9
Secretaria-Geral da Presidência.....	10
Coordenadoria de Protocolo e Triagem.....	10
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres.....	11
Primeira Câmara.....	21
Secretaria da 1ª Câmara.....	21
Segunda Câmara.....	22
Secretaria da 2ª Câmara.....	22
Diretoria de Gestão de Pessoas.....	24
Coordenadoria de Pessoal e Pagamento.....	24
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	24

Tribunal Pleno**Secretaria do Tribunal Pleno****ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 06 DE
OUTUBRO DE 2021**

Em 06 de outubro de 2021, às 14 horas, foi aberta a 24ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, presidida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Mauri Torres. Sessão realizada por sistema de videoconferência, em caráter excepcional, nos termos do art. 1º da Resolução n. 01/2020 e transmitida em tempo real pela TV/TCE, disponibilizada no portal do TCEMG – endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br. Participaram os Exmos. Srs. Conselheiros Wanderley Ávila, Sebastião Helvecio, Cláudio Terrão, Gilberto Diniz e Durval Ângelo, o Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, o Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Telmo Passareli, a Exma. Sra. Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Dra. Elke Andrade Soares de Moura, e a Secretária Edna Cristina Ribeiro. Registrada a ausência justificada do Conselheiro José Alves Viana, ficando o Conselheiro Substituto Adonias Monteiro convocado para substituí-

lo. Registrada a convocação do Conselheiro Substituto Telmo Passareli, para compor o *quorum* da votação do processo n. 1084663. Inicialmente, foi submetida ao Plenário a ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade.

O Conselheiro Presidente Mauri Torres indagou aos Srs. Conselheiros se desejavam declarar suspeição ou impedimento em algum processo da pauta, além dos já declarados.

O Conselheiro Wanderley Ávila declarou seu impedimento no Processo n. 1104861, item 8 da pauta.

Em seguida, foram submetidos ao Plenário os processos em pauta.

O Conselheiro Presidente Mauri Torres procedeu à inversão da ordem da pauta para a apreciação dos Processos n. 1084663, 1084664 e 1104861 (itens 6, 7 e 8), em virtude de requerimentos para sustentação oral formulados pelo Conselheiro Cláudio Terrão e pela Dra. Juliana de Almeida Picinin, OAB/MG 78408.

CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO**1084663, Representação**

Representante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Interessado: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Procuradores: Aline Mello Terrão - OAB/MG 194598, Yuri Mello Terrão - OAB/MG 189191

Suspeição: Conselheiro Sebastião Helvecio, Conselheiro Wanderley Ávila

Impedimento: Conselheiro Cláudio Terrão

Após a leitura do relatório, o Conselheiro Cláudio Terrão procedeu à sustentação oral, realizada por sistema de videoconferência, em conformidade com o art. 4º da Resolução n. 01/2020, e, em seguida, iniciou-se a votação.

Vista dos autos, quanto à preliminar, ao Conselheiro Substituto Adonias Monteiro.

1084664, Representação

Representante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Interessados: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, Joelma Conceição Zeferino de Oliveira, Gustavo Loureiro Paschoalini, Thiago Queiroga Mafra.

Procuradores: Aline Mello Terrão - OAB/MG 194598, Beatriz Lima Souza - OAB/MG 121362, Bruna Silva Davi - OAB/MG 154977, Caio Mario Lana Cavalcanti - OAB/MG 174031, Célia Maria Giomo, Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva - OAB/MG 065573, Juliana de Almeida Picinin - OAB/MG 078408, Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira - OAB/MG 058679, Rafael Rebouças, Yuri Mello Terrão - OAB/MG 189191

Após a leitura do relatório, a Dra. Juliana de Almeida Picinin e o Conselheiro Cláudio Terrão procederam à sustentação oral, realizada por sistema de videoconferência, em conformidade com o art. 4º da Resolução n. 01/2020.

O Conselheiro Relator Durval Ângelo solicitou o retorno dos autos ao seu gabinete.

O Conselheiro Presidente Mauri Torres determinou a devolução dos autos ao gabinete do Relator.

1104861, Agravo

Agravante: Cláudio Couto Terrão

Processo referente: 1084582, Recurso Administrativo

No início da sessão, o Conselheiro Wanderley Ávila declarou seu impedimento.

Retirado de pauta.

O Conselheiro Presidente Mauri Torres procedeu novamente à inversão da ordem da pauta para a apreciação do Processo n. 1107656 (item 14), de relatoria do Conselheiro Substituto Telmo Passareli.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO TELMO PASSARELI

1107656, Agravo

Agravante: Município de Contagem

Processo referente: 1102394, Denúncia.

Interessado: Marius Fernando Cunha Carvalho

Procurador: João Alves de Souza Júnior – OAB/MG 180161 e outros.

DECISÃO: Pelo provimento ao agravo para revogar a medida cautelar proferida nos autos da Denúncia 1102394, que determinou a suspensão da Concorrência Pública 03/2021, Processo Licitatório 84/2021, promovida pelo Município de Contagem, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade, com o adendo apresentado pelo Conselheiro Sebastião Helvecio.

Neste momento, o Conselheiro Substituto Telmo Passareli foi autorizado a encerrar sua participação.

Dando sequência aos trabalhos, foram submetidos ao Plenário os demais processos da pauta.

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

1024405, Monitoramento de Auditoria Operacional, Prefeitura Municipal de Itabirito

Parte: Alexander Silva Salvador de Oliveira

DECISÃO: Pelo encerramento do ciclo de monitoramento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

1104797, Assunto Administrativo - Ato Normativo

Referência: Instituição do programa de benefício referente à assistência e à promoção da saúde dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a que se refere o art. 21 da Lei Estadual nº 20.227, de 11 de junho de 2012.

Retirado de pauta.

CONSELHEIRO CLÁUDIO TERRÃO

1095350, Recurso Ordinário

Recorrente: Jeová Moreira da Costa

Processo referente: 987966, Tomada de Contas Especial, Prefeitura Municipal de Araxá

Procurador: André Luís Sampaio Borges - OAB/MG 075684

DECISÃO: Em preliminar, declarado nulo o capítulo de mérito da decisão proferida pela Segunda Câmara deste Tribunal na sessão do dia 24/09/20, nos autos da Tomada de Contas Especial nº 987.966,

desconstituindo a multa imputada ao Senhor Jeová Moreira da Costa, prefeito de Araxá à época, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Durval Ângelo.

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

1066694, Incidente de Inconstitucionalidade

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas.

Referência: Autos apartados - Incidente de Inconstitucionalidade instaurado nos autos n. 990108.

Apenso: 990108, Aposentadoria.

Procuradores: Yves Duarte Tavares - OAB/MG 94198.

DECISÃO: No caso concreto, afastada a aplicação da previsão contida no § 9º do art. 21-A da Lei municipal nº 1.646/94, uma vez que afronta o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 40 da CR/88, considerando-se a redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do voto-vista do Conselheiro Cláudio Terrão. Vencido, em parte, o Conselheiro Relator.

CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Mauri Torres

1084401, Recurso Ordinário

Recorrente: Mário Lúcio Bruzigues

Processo referente: 1058940, Edital de Concurso Público, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Elói Mendes

Procuradores: José Edair de Oliveira - OAB/MG 43942, Sildenes Maciel Mendes - OAB/MG 168560.

DECISÃO: Pelo provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, que encampou o voto-vista do Conselheiro Gilberto Diniz.

CONSELHEIRO DURVAL ÂNGELO

1031650 e 1031654, Recursos Ordinários

Recorrentes: José Elcio Santos Monteze, Fuad Jorge Noman Filho, João Antônio Fleury Teixeira

Processo referente: 838509, Denúncia, Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais - DER

Procuradores: Diogo Tardeli Pires - OAB/MG 140321, Flávia Maria da Silva Costa - OAB/MG

149546, José Cláudio Sanches Filho - OAB/MG 031335, Ludmila Karen de Miranda - OAB/MG 140571, Marina Pimenta Madeira - OAB/MG 068752, Priscilla de Oliveira Rodrigues, Renato Queiroz de Paula - OAB/MG 145066, Vânia Lopes Lisa - OAB/MG 076501

Suspeição: Conselheiro Gilberto Diniz, Conselheiro José Alves Viana

Adiada a apreciação dos autos.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADONIAS MONTEIRO

1107552, Embargos de Declaração

Embargante: Daiane de Lima Vanderley

Processo referente: 1054095, Denúncia, Prefeitura Municipal de Camanducaia

Apenso: 1102389, Recurso Ordinário.

Procuradores: Alexandre Lúcio da Costa - OAB/MG 059821, Ana Luiza Grossi de Souza - OAB/MG 175315, Davi Oliveira Costa - OAB/MG 171888, Gustavo da Silva Dosualdo, Larissa de Moura Guerra Almeida - OAB/MG 144249, Luís Gustavo D'avila Riani - OAB/MG 075004, Thales Henrique de Andrade Mendonça - OAB/MG 199104, Wladimir Leal Rodrigues Dias - OAB/MG 069322, Yuran Quintão Castro - OAB/MG 190153

DECISÃO: Pelo provimento aos embargos de declaração, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

1102275, Consulta, Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

Consulente: Denner Franco Reis

Vista dos autos, quanto à preliminar de admissibilidade, ao Conselheiro Mauri Torres.

1104768, Consulta, Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia

Consulente: Adicionaldo dos Reis Cardoso

DECISÃO: Em preliminar, pelo conhecimento da consulta, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Gilberto Diniz. No mérito, o Tribunal respondeu à consulta, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Gilberto Diniz.

1104835, Consulta, Prefeitura Municipal de Leopoldina

Consulente: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

DECISÃO: O Tribunal respondeu à consulta, nos termos da proposta de voto do Conselheiro Relator, por unanimidade.

MATÉRIA EXTRAPAUTA

O Tribunal Pleno, nos termos do disposto no inciso XIV do art. 35 da Lei Orgânica e no inciso XV do art. 25 do Regimento Interno, autorizou a se ausentar do País o Conselheiro Sebastião Helvecio, no período de 15 a 22 de outubro de 2021.

O Conselheiro Presidente Mauri Torres convocou os Conselheiros para a 25ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a se realizar no dia 20 de outubro de 2021, às 14 horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a ser aprovada e assinada na sessão subsequente. Plenário Governador Milton Campos, 06 de outubro de 2021.

INTIMAÇÃO N. 18231/2021 – DECISÃO EM CONSULTA

Nos termos do disposto no art. 210-B, § 3º, Inciso I da Resolução 12/2008 - RITCEMG, com a redação dada pela Resolução 05/2014, fica intimado o consulente abaixo nominado quanto à decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo não conhecimento da Consulta:

Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

1110014, CONSULTA

Parte(s): WEVERTON LEANDRO SANTOS ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Itabira.

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

Coordenadoria de Pós-Deliberação

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

1017962, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ, 2016.

Aposentando(a): RITA DE CASSIA CAVALIERI BRANDO

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1022079, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): JOSE FRANCISCO DE MORAIS JUNIOR

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1059011, APOSENTADORIA, SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AO SERVIDOR DE BARBACENA, 2018.

Aposentando(a): MARIA REGINA FONSECA SILVA

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1061426, APOSENTADORIA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2018.

Aposentando(a): EDGARD TOM BACK JUNIOR

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1062056, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): ELZA MARIA DO CARMO SANTOS

Arquivo(s): [DECISÃO MONOCRÁTICA](#)

1062109, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): SONIA MARIA CAMBRAIA
TOLEDO SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1062440, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): CELIA PEREIRA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1062777, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): ELIZABETH ALVARENGA
MENDES BORGES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1062947, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): RENIR APARECIDA LOPES
CABRAL

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1062963, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): MARIA DA SILVA ALVES
LACERDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1063969, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): VALQUIRIA DOS SANTOS CRUZ
LARA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1068172, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE
SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPAL DE ONCA
DE PITANGUI -ISSM, 2019.

Aposentando(a): HAMILTON JOSE DE ARAUJO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1069604, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): ARLETE DA SILVA LOUZADA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1069609, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): EVANI ALVES DE MOURA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1070246, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): CLENILDA PEREIRA DE MOURA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1070653, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): MARIA DE FATIMA
BITTENCOURT

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1073148, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
- IPREM, 2019.

Aposentando(a): CINTIA NOVAES BARBOSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1075534, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): VERA LUCIA MARTINEZ GRILO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1075537, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): DULCE FARIA PEDROSA
NOVAES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1081618, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): ANA FLAVIA BORGES TEIXEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1081633, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): SISO HELER GOMES DOS
SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1082619, APOSENTADORIA, SISTEMA
MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
AO SERVIDOR DE BARBACENA, 2019.

Aposentando(a): JOSE MANOEL DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1083735, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE
ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): ALDEMIDE GONCALVES DOS
SANTOS LIMA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1083762, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.
Aposentando(a): MARLI DA SILVA SANTOS BARROS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1083808, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.
Aposentando(a): MARIA ISABEL DE OLIVEIRA PINTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1085031, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA, 2019.

Aposentando(a): EDUARDO AMERICANO FREIRE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1086377, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC, 2013.

Aposentando(a): MARILDA ELIZABETH SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1087336, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): MARIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1087947, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): MARIA AUXILIADORA MURTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1090154, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIO DA CAMPANHA, 2020.

Aposentando(a): CARLOS HENRIQUE DE MELO RAMOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1093132, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - IPREMU, 2017.

Aposentando(a): MARIA ROSALINA SOUZA PEREIRA MIGUEL

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1100067, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, 2020.

Aposentando(a): IRAILDE AMARAL VIANA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1100085, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, 2020.

Aposentando(a): ROSELIA RODRIGUES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1100185, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS BRASÍLIA DE MINAS - PREV, 2020.

Aposentando(a): ERONICE RIBEIRO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1100443, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, 2020.

Aposentando(a): ROSIMAR LOURDES DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1104992, APOSENTADORIA, SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AO SERVIDOR DE BARBACENA, 2021.

Aposentando(a): WANDERLEY RIBEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1105091, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUNICIPAIS DE NOVA RESENDE, 2021.

Aposentando(a): ANTONIO MARIANO FERREIRA JUNIOR

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

827031, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2010.

Segurado(a): AIMEE COUTINHO FERREIRA

Beneficiário(s): HELI JOSE FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

926400, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2014.

Segurado(a): SEBASTIAO BATISTA LOPES

Beneficiário(s): JUVERSINA MARIA DE JESUS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

990575, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2010.

Segurado(a): JOSE BORGES DE OLIVEIRA
Beneficiário(s): WANDA CARVALHO MAGRI
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1077460, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV, 2019.

Segurado(a): HOMERO RAMOS JUNIOR
Beneficiário(s): SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1090344, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI-MG, 2020.

Segurado(a): DORALICE NERES SANTANA
Beneficiário(s): PABULO HENRIQUE NERES SANTANA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1075029, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2013.

Reformando(a): WILSON JORGE LOPES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO

1002476, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): MARIA APARECIDA DA COSTA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1063160, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): GINA MARA PEREIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1069588, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): ZULMIRA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1081244, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): MAZILENE AMELIA LADEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1098810, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ, 2020.

Aposentando(a): LISLANE MARIA DE JESUS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1107443, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2021.

Aposentando(a): SEBASTIAO MANOEL CELINO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1078970, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2019.

Segurado(a): VERA LUCIA DIAS
Beneficiário(s): JOAO GOMES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

1062098, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2018.

Aposentando(a): MARLES ALVES VILELA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1098776, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPIO DE ANDRADAS, 2009.

Aposentando(a): JOÃO EUGÊNIO DE LIMA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1099726, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM, 2020.

Aposentando(a): ADRIANE DE ALMEIDA MELO DORELLA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1090264, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2020.

Segurado(a): VALESKA JURACY SIMOES COELHO DA MATTA MACHADO

Beneficiário(s): CHRISTIANO ANTONIO FELIZARDO DA MATTA MACHADO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1097105, PENSÃO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC, 2009.

Segurado(a): PAULO DOUGLAS RODRIGUES

Beneficiário(s): SERGIA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1074976, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2013.

Reformando(a): ANTONIO JOSE DAS GRACAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

1002373, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): JUSSARA DE PAULA FREITAS SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1079344, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - IPREMU, 2019.

Aposentando(a): MOISES COUTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1080682, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): MARILANE DOS SANTOS OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1081142, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): EDITE LEAL DE SOUZA MIRANDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1081254, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): MARIA SUZELEI DE MELO OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1081595, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): VALDETE RIBEIRO VAZ DE ALMEIDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1082786, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2019.

Aposentando(a): MARIA HELENA BARRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1083083, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS, 2019.

Aposentando(a): ADRIANO DO ROSARIO LIMA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1085080, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA, 2019.

Aposentando(a): MARIA GORETI BESSA PORTES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1098831, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV, 2020.

Aposentando(a): CONCEICAO APARECIDA VALIM

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1099309, APOSENTADORIA, IPREM INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS, 2020.

Aposentando(a): CLEVER DE ARVELOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1101306, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2010.

Segurado(a): ANTONIO DE MELO COSTA

Beneficiário(s): THALLES TEIXEIRA DE MELO COSTA, MARIA DE FATIMA DE TEIXEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. TELMO PASSARELI

1075518, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): JANET MOREIRA NOLASCO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1076185, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): LUCIA DE FATIMA ALVES TEIXEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1083750, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1087337, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): LUIZA REGINA FARNESE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1096449, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2020.

Segurado(a): ANTONIO DIAS DE AMORIM

Beneficiário(s): INEZ ELVIRA DE AMORIM

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA

1075424, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): MARIA DA ANUNCIACAO NASCIMENTO FELIX

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Presidência

PORTARIA Nº 66/PRES./2021

Altera o percentual de trabalho presencial, em revezamento nas unidades e flexibiliza as medidas temporárias de prevenção ao contágio no âmbito Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, durante a pandemia de Covid-19.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso I do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 46/PRES./2020, de 15 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio da Covid-19, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Portaria nº 57/PRES./2020, de 3 de setembro de 2020, segundo o qual o Presidente do Tribunal pode definir, mediante Portaria, com o auxílio do Comitê Gestor das Medidas Relativas à Prevenção e ao Contingenciamento ao Contágio da Covid-19, a retomada gradual do trabalho presencial, tendo em vista a evolução do estágio de disseminação da Covid-19 no Município de Belo Horizonte e no Estado de Minas Gerais, bem como o resultado do monitoramento do ambiente interno;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico e Assistencial n. 373, de 11 de outubro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Belo Horizonte, cujos Indicadores de Monitoramento indicam a tendência de queda do número médio de transmissão por infectado (RT), de Ocupação de Leitos de UTI Covid-19 e de Ocupação de Leitos de Enfermaria Covid-19;

CONSIDERANDO o Protocolo Geral de Vigilância em Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, relativo à reabertura gradual de atividades e protocolos de funcionamento, cujo nível de alerta geral encontra-se no nível amarelo (Protocolo Geral de Vigilância Sanitária emitido pela Prefeitura de Belo Horizontes, conforme Portaria SMSA/SUS-BH Nº 312/2020 - https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/2020/pbh_protocolos_gerais_21.pdf), bem como os Protocolos de Funcionamento das diversas atividades em Belo Horizonte, emitidos também pela Prefeitura de Belo Horizontes,

disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades>;
CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor das Medidas Relativas à Prevenção e ao Contingenciamento ao Contágio da Covid-19 deste Tribunal, em deliberação realizada no dia 08 de outubro de 2021, no sentido de possibilitar o aumento gradual do número de servidores e colaboradores autorizados a trabalhar presencialmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o percentual de que trata o art. 2º da Portaria nº 49/PRES./2021, para 50% (cinquenta por cento) da equipe de cada unidade, por turno de trabalho, de segunda a sexta-feira, nos períodos de 6h45 às 13h45 e de 12h45 às 19h45, sem prejuízo do disposto nos artigos 8º e 10 da Portaria n. 57/PRES./2020.

Parágrafo único. Os gestores deverão realizar o trabalho presencial todos os dias da semana, ressalvadas as situações específicas dos Serviços Auxiliares da Presidência, que serão submetidos para análise do Comitê Gestor de Mediadas Relativas à Prevenção e ao contingenciamento ao contágio da COVID-19, que submeterá à aprovação do Conselheiro Presidente, e observado, em qualquer hipótese, o disposto na Portaria nº 57/PRES./2020, de 3 de setembro de 2020.

Art. 2º O Anexo da Portaria n. 57PRES./2020 passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 3º Ficam permitidos eventos presenciais de capacitação na sede do Tribunal e aulas presenciais na Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, limitados a 50% (cinquenta por cento) de ocupação do número de lugares disponíveis nos auditórios e salas.

Art. 4º A flexibilização de que trata esta Portaria obedecerá, em qualquer hipótese, todas as medidas de cuidado e prevenção previstas nas Portarias nº 46/PRES./2020, de 15 de julho de 2020 e 57/PRES./2020, de 3 de setembro de 2020, especialmente quanto ao uso de máscara e à observância do distanciamento mínimo necessário de 1m (um metro) entre as pessoas.

Art. 5º O descumprimento de quaisquer das medidas temporárias de prevenção ao contágio da Covid-19, no âmbito do Tribunal, poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, considerando o disposto no inciso VI do art. 216 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais).

Art. 6º Aplica-se o disposto nesta Portaria aos prestadores de serviço terceirizado e estagiários, observando-se os respectivos contratos de trabalho e termos de estágio, em especial quanto ao cumprimento da jornada integral de trabalho na modalidade presencial.

Art. 8º No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 18 de outubro de 2021, será reavaliado o percentual de que trata o art. 1º desta Portaria, podendo ser ampliado.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de outubro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Ver Anexo: ANEXO PORTARIA Nº 66/PRES./2021

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
MAURI JOSE TORRES DUARTE**

Distribuição feita em 13/10/2021

PLENO

CONS. DURVAL ANGELO

RECURSO ORDINÁRIO

1110024, Carlaile Jesus Pedrosa, Patricia da Silva Matos Franco, Silvana Rodrigues Silva Pedrosa

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO

DENÚNCIA

1110026

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

**ASSUNTO ADMINISTRATIVO -
MULTA/APARTADO**

1110025, Prefeitura Municipal de Timóteo, Douglas Willkys Alves Oliveira

CONS. JOSÉ ALVES VIANA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
1110029, Camara Municipal de Bocaiuva

SEGUNDA CÂMARA

CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO
DENÚNCIA
1110023

CONS. WANDERLEY ÁVILA
DENÚNCIA
1110027

CONS. SEBASTIÃO HELVECIO
REPRESENTAÇÃO
1110022

CONS. CLÁUDIO TERRÃO
DENÚNCIA
1110028

Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

Processo nº: 1024405
Natureza: MONITORAMENTO DE AUDITORIA OPERACIONAL
Órgão: Prefeitura Municipal de Itabirito
Partes: Alexander Silva Salvador de Oliveira, Orlando Amorim Caldeira
Processo correlato: Auditoria Operacional n. **969676**
Relator: Conselheiro Wanderley Ávila
Sessão: 06/10/2021
Inteiro Teor
EMENTA: MONITORAMENTO DE AUDITORIA OPERACIONAL. PREFEITURA MUNICIPAL. ATIVIDADE MINERADORA. EFEITOS NEGATIVOS. PLANO DE AÇÃO. MEIO

AMBIENTE. PROTEÇÃO AMBIENTAL. OUVIDORIA. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. ADMISSÃO DE SERVIDORES. DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA. TURISMO. DESENVOLVIMENTO RURAL. AQUISIÇÃO DE BENS. CUMPRIMENTO PARCIAL DAS AÇÕES. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

1. A auditoria operacional se destina à avaliação dos programas, projetos e atividades governamentais da Administração, sob os pontos de vista da economicidade, eficácia, eficiência, efetividade e equidade e visando a obter o aperfeiçoamento do objeto auditado e otimizar o emprego dos recursos públicos, sendo que o monitoramento constitui uma de suas etapas, com a finalidade de verificar o cumprimento das deliberações.

2. O cumprimento parcial das recomendações e determinações não impede o arquivamento proposto pelo órgão técnico, uma vez que o monitoramento cumpriu o seu objetivo.

Processo nº: 1101641

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Fernando Symcha de Araújo Marçal

Denunciada: Prefeitura Municipal de Lassance

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 03/08/2021

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. IRREGULARIDADES DO EDITAL. IMPROCEDENCIA DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO.

1. É regular o edital que exige o Cadastro Técnico Federal - Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, em nome do fabricante, na ocasião da habilitação, o que não restringe o caráter competitivo do certame, vez que a certidão não é fornecida apenas aos fabricantes, mas também aos importadores, bem como a todo e qualquer cidadão que visite o site oficial, bastando que se tenha conhecimento do CNPJ do fabricante ou importador para o qual revende.

2. Após exame dos itens denunciados não foram constatadas irregularidades no certame, o que enseja o julgamento pela improcedência da denúncia e o consequente arquivamento do processo por este Tribunal.

Processo nº: 1092594

Natureza: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Procedência: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Referência: Relatório de análise dos dados enviados pelos Municípios, por meio do Sistema Informatizado de Contas do Município (Sicom), consolidados nos Módulos de Acompanhamento Mensal (AM), Instrumento de Planejamento (IP) e Balancete Contábil, referentes à data-base 31/10/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Complementar n. 101, de 2000, e às disposições da Instrução Normativa TCEMG n. 03, de 2017, alterada pela Instrução Normativa TCEMG n. 02, de 2018

Exercício: 2020

Partes: Municípios e gestores responsáveis em 31/10/2020: Abadia dos Dourados - Wanderlei Lemes Santos; Acaiaca - Luiz Carlos Faustino; Açucena - Darcira de Souza Pereira; Água Boa - Laerth Vieira Filho; Água Comprida - Gustavo de Almeida Gonçalves; Aguanil - José Márcio de Oliveira; Águas Formosas - Alfeu Oliveira Amador Filho; Águas Vermelhas - Valdecy José de Souza; Aimorés - Marcelo Marques; Aiuruoca - Paulo Roberto Senador; Alagoa - Juliano Diniz de Oliveira; Albertina - João Paulo Facanali de Oliveira; Além Paraíba - Miguel Belmiro de Souza Júnior; Alfenas - Luiz Antônio da Silva; Alfredo Vasconcelos - José Vicente Barbosa; Almenara - Ademir Costa Gobira; Alpercata - Valmir Faria da Silva; Alpinópolis - José Gabriel dos Santos Filho; Alto Jequitibá - Marco Antônio Lopes; Alvarenga - Diocélio Fernando Ribeiro; Alvinópolis - João Batista Mateus de Moraes; Alvorada de Minas - Vítor Hugo Ferreira dos Santos; Alto Rio Doce - Wilson Teixeira Gonçalves Filho; Andradas - Rodrigo Aparecido Lopes; Antônio Carlos - Raimundo Nonato Marques; Antônio Dias - Benedito de Assis Lima; Araçá - Alessandro Guimarães Sampaio; Araçuaí - Armando Jardim Paixão; Araponga - Luiz Henrique Macedo Teixeira; Arceburgo - Gilson Pereira de Mello; Areado - Pedro Francisco da Silva; Aricanduva - Orlando Cordeiro Oliveira; Astolfo Dutra - Bruno Ribeiro; Bambuí - Olívio José Teixeira; Bandeira - Antônio Rodrigues; Bandeira do Sul - Edmilson Alves Franco; Barbacena - Luís Álvaro Abrantes Campos; Barão de Monte Alto - Alexandre Pereira Moreira Neres; Barra Longa - Mário Antônio Coelho; Barroso - Reinaldo Aparecida Fonseca; Belo Oriente - Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho; Belo Vale - José Lapa dos Santos; Berizal - João Carlos Lucas Lopes; Bias Fortes - Fabrício José da Fonseca Almeida; Biquinhas - Arisleu Ferreira Pires; Bom Jesus da Penha - Nei André Freire; Bom Sucesso - Porfírio Roberto da Silva; Botelhos - Eduardo José Alves de Oliveira; Botumirim - Ana Pereira Neta; Brás Pires - Itamar Cabral de Miranda; Brasília de Minas - Geélison

Ferreira da Silva; Braúnas - Jovani Duarte Menezes; Brumadinho - Avimar de Melo Barcelos; Bugre - Jordão Viana Teixeira; Cabeceira Grande - Odilon de Oliveira e Silva; Cabo Verde - Édson José Ferreira; Cachoeira da Prata - Domício de Campos Maciel; Cachoeira de Pajeú - Humberto Tolentino Pereira; Caetanópolis - Romário Vicente Alves Ferreira; Caiana - Maurício Pinheiro Ferreira; Camacho - Bruno Lamounier Furtado; Cambuí - Tales Tadeu Tavares; Cambuquira - Fabrício dos Santos Simoni; Campanário - Marcondes de Oliveira de Souza; Campanha - Luiz Fernando Tavares; Campestre - Nivaldo Donizete Muniz; Campo Azul - Oséas Almeida Júnior; Campo do Meio - Róbson Machado de Sá; Campos Altos - Paulo César de Almeida; Cana Verde - Eduardo Cardoso Garcia; Candeias - Rodrigo Moraes Lamounier; Capelinha - Tadeu Filipe Fernandes de Abreu; Capetinga - Luiz César Guilherme; Capitão Andrade - Aroldo Miranda da Silva; Capitão Enéas - Petrônio Mineiro de Souza; Caraií - Héber Gomes Neiva; Caranaíba - Marcos Bellavinha; Carandaí - Washington Luís Gravina Teixeira; Caratinga - Wellington Moreira de Oliveira; Careçu - Tovar dos Santos Barroso; Carlos Chagas - Acássio Vieira de Azeredo Coutinho; Carmésia - Mário César Silveira e Vieira; Carmo da Cachoeira - Maria Beatriz Reis Mendes; Carmo do Cajuru - Édson de Souza Vilela; Carmo da Mata - Almir Resende Júnior; Carmo de Minas - Yuri Vaz de Oliveira; Carmo do Paranaíba - César Caetano de Almeida Filho; Carrancas - José Raimundo dos Santos; Casa Grande - Luiz Otávio Gonçalves; Cascalho Rico - Dário Borges de Rezende; Catas Altas - José Alves Parreira; Cataguases - Willian Lobo de Almeida; Catuji - Fúvio Luziano Serafim; Catuti - José Barbosa Filho; Caxambu - Diogo Curi Hauegen; Cedro do Abaeté - Luiz Antônio de Sousa; Central de Minas - Otaviano Ferreira de Laia; Chácara - Êmerson Damião Duque; Chalé - Carlos Rodrigues da Silva; Chapada do Norte - Diego Eustáquio Soares; Chapada Gaúcha - Jair Montagner; Chiador - Maurício Barbosa Monteiro; Cipotânea - José Bonifácio Gomes; Claro dos Poções - Norberto Marcelino de Oliveira Neto; Coimbra - Nilson Geraldo Ladeira; Coluna - Sady Ribeiro Damas; Comercinho - Gilmar Ornelas do Amaral; Conceição da Aparecida - Ruberval José Gonçalves; Conceição da Barra de Minas - Altair Alvim; Conceição das Alagoas - Célson Pires de Oliveira; Conceição das Pedras - Benedito Pereira da Silva; Conceição de Ipanema - Samuel Lopes de Lima; Conceição do Mato Dentro - José Fernando Aparecido de Oliveira; Conceição do Pará - Procópio Celso de Freitas; Conceição do Rio Verde - Pedro Paulo; Conceição dos Ouros - Maurício Euclides Viana;

Congonhal - Rubens Vilela dos Santos Júnior; Congonhas do Norte - Nelmar de Moraes Franco; Coqueiral - Rossano de Oliveira; Conquista - Tarcízio Henrique Zago; Conselheiro Lafaiete - Mário Marcus Leão Dutra; Conselheiro Pena - Eliana Gomes de Moraes Andrade; Coração de Jesus - Róbson Adalberto Mota Dias; Cordisburgo - José Maurício Gomes; Cordislândia - Marlene Monteiro de Oliveira Pereira; Coromandel - Dione Maria Peres; Coronel Fabriciano - Marcos Vinícius da Silva Bizarro; Coronel Xavier Chaves - Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto; Córrego Danta - Reginaldo Saturnino Cardoso; Córrego do Bom Jesus - Eliana de Fátima Alves e Silva; Córrego Novo - Aílton Lima de Paula; Couto de Magalhães de Minas - José Marcos Alves Guimarães; Cristais - Djalma Francisco Carvalho; Cristiano Ottoni - José Elcio de Rezende; Crucilândia - Ilairson Ferreira de Souza; Cruzeiro da Fortaleza - Agnaldo Ferreira da Silva; Cuparaque - Mônica Tassarolo Balbino; Curral de Dentro - Sebastião Alves dos Santos; Curvelo - Maurílio Soares Guimarães; Datas - Gonçalo Valdevino Pereira; Delfim Moreira - José Fernando Coura; Descoberto - Marcos de Araújo Lima; Desterro de Entre Rios - Antônio Pereira de Moraes; Dionísio - Francisco Castro Souza Filho; Divino - Gilvan Pinheiro de Faria; Divisa Alegre - Marcelo Olegário Soares; Divisa Nova - Elias Tassoti; Divinésia - Antônio Geraldo Alves; Divinolândia de Minas - Rodrigo Magalhães; Divisópolis - Euvaldo Gobira Alves; Dom Cavati - José Santana Júnior; Dom Joaquim - Geraldo Adilson Gonçalves; Dom Silvério - João Bosco Coelho; Dom Viçoso - Francisco Rosinei Pinto; Dona Euzébia - Manoel Franklin Rodrigues; Dolores de Campos - Marcílio Tadeu Teixeira Cotta; Dolores do Indaiá - Ronaldo Antônio Zica da Costa; Dolores do Turvo - Valdir Ribeiro de Barros; Doloresópolis - Éliton Luiz Moreira; Douradoquara - Marcos Além de Oliveira; Elói Mendes - Paulo Roberto Belato Carvalho; Engenheiro Caldas - Samuel Dutra Júnior; Engenheiro Navarro - João Geraldo Dias; Entre Folhas - Aílton da Silveira Dias; Entre Rios de Minas - José Wálter Resende Aguiar; Ervália - Eloísio Antônio de Castro; Espera Feliz - João Carlos Cabral de Almeida; Esmeraldas - Márcio Antônio Belém; Espírito Santo do Dourado - Adalto Luís Leal; Estrela Dalva - Maria de Fátima Guerra Cabral; Estrela do Indaiá - Wesley Daniel Ribeiro Araújo; Fama - Osmair Leal dos Reis; Felício dos Santos - Ricardo José Rocha; Felixlândia - Vanderli de Carvalho Barbosa; Ferros - Raimundo Menezes de Carvalho Filho; Fervedouro - Abílio Peixoto Franchini; Fortaleza de Minas - Adenilson Queiroz; Fortuna de Minas - Patrick Campos Diniz; Francisco Sá - Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta; Frei Gaspar - Lauro

Alves Franco; Frei Lagonegro - Leandro Gonçalves Fernandes; Fronteira dos Vales - Leonardo Medeiros da Silva; Fruta de Leite - Marclênio Ferraz da Rocha; Funilândia - Édson Vargas Dias; Galiléia - Juarez da Silva Lima; Gameleiras - Gilmar Rodrigues de Oliveira; Glaucilândia - Geraldo Martins de Freitas; Goiabeira - Hércio Nogueira; Governador Valadares - André Luiz Coelho Merlo; Grão Mogol - Hamilton Gonçalves Nascimento; Guaraciaba - Adriano de Andrade Militão; Guaraciama - Rafael Dias Veloso; Guaranésia - Laércio Cintra Nogueira; Guarani - Paulo César Santos Neves; Guarará - José Maurício de Sales; Guimarães - Adílio Alex dos Reis; Guiricema - Ari Lucas de Paula Santos; Iapu - José Carlos de Barros; Ibiracatu - Arlis Soares Coutinho; Ibiraci - Antônio Lindenberg Garcia; Ibitiré - William Parreira Duarte; Ibituruna - Heitor Camilo dos Santos; Icarai de Minas - James Veloso Almeida; Igarapé - Carlos Alberto da Silva; Igaratinga - Renato de Faria Guimarães; Iguatama - Ivone Rodrigues Leite; Ijaci - Fabiano da Silva Moreti; Ilícinea - Edvaldo Belinelli; Imbé de Minas - Marcos Antônio do Carmo; Indaibira - José Sívirino da Silva; Ingaí - João Paulo Leite; Inhapim - Márcio Elias de Lima e Santos; Inimutaba - Rafael Dotti de Carvalho; Ipaba - Geraldo dos Reis Neves; Ipanema - Wálter Paulo de Oliveira; Ipatinga - Nardyello Rocha de Oliveira; Ipuíuna - José Dias de Melo; Itabira - Ronaldo Lage Magalhães; Itacambira - João Manoel Ribeiro; Itaguara - Geraldo Donizete de Lima; Itambé do Mato Dentro - José Elísio de Oliveira Duarte; Itamogi - Ronaldo Pereira Dias; Itanhomi - Raimundo Francisco Penaforte; Itaobim - Charles Vieira da Costa; Itaúna - Neider Moreira de Faria; Itaverava - José Flaviano Pinto; Ituiutaba - Fued José Dib; Itumirim - Geraldo Magno de Resende; Itutinga - Fabiano Ribeiro do Vale; Jaboticatubas - Eneimar Adriano Marques; Jaguarauçu - José Júnio Andrade de Lima; Jampruca - Polliane de Castro Nunes Bastos; Janaúba - Carlos Isaídon Mendes; Japonvar - Leonardo Durães de Almeida; Jeceaba - Fábio Vasconcelos; Jenipapo de Minas - Carlos José de Jesus Sena; Jequeri - Adilson Lopes Silva; Jequitai - Joaquim Isidoro de Oliveira; Jequitibá - Humberto Fernando Campelo Reis; Jequitinhonha - Roberto Alcântara Botelho; Jesuânia - José Laércio Brandão de Castro; Joáima - Dauro Barreto Melo Filho; Joanésia - Denílson Andrade de Assis; João Pinheiro - Edmar Xavier Maciel; Jordânia - Marques Uel Meira de Oliveira; José Gonçalves de Minas - Aécio Rodrigues Motoso; José Raydan - Paulo Peixoto do Amaral; Josenópolis - Paula Andrade Viana Alcântara; Juatuba - Antônio Adônis Pereira; Juiz de Fora - Antônio Carlos Guedes Almas; Juramento - Wendel Pereira de Souza; Lagoa Dourada - Manoel Geraldo de Resende;

Lagoa Grande - Édson Sabino de Lima; Lagoa Santa - Rogério César de Matos Avelar; Lajinha - João Rosendo Ambrósio de Medeiros; Lamim - Marco Antônio de Assis; Leme do Prado - Reginaldo Gomes Ferreira; Liberdade - Rogério Luiz Amaral Giffoni; Lima Duarte - Geraldo Gomes de Souza; Limeira do Oeste - Pedro Socorro do Nascimento; Lontra - Dernival Mendes dos Reis; Luislândia - Édson Rodrigues Suzart Júnior; Luminárias - Húbson Salvador Vilela; Machado - Ana Maria Gonçalves; Malacacheta - Wílton Pereira da Silva; Mamonas - Idalino Celestino de Carvalho; Manga - Joaquim de Oliveira Sá Filho; Mantena - João Rufino Sobrinho; Marliéria - Geraldo Magela Borges de Castro; Marmelópolis - Camilo Alberto Ribeiro da Silva; Martinho Campos - José Hailton de Freitas; Martins Soares - Fernando Almeida de Andrade; Mata Verde - Carlos Roberto Batista Santos; Materlândia - Joventino Maria Ferreira; Mateus Leme - Júlio César Nogueira Fares Júnior; Matias Barbosa - Joaquim Oliveira; Mathias Lobato - Valdir Batista Gonçalves; Matipó - Válter Mageste de Ornelas; Mato Verde - Oscar Lisandro Teixeira; Matozinhos - Antônio Divino de Souza; Matutina - José Adolfo Ribeiro Júnior; Medeiros - Francisco Martins Ribeiro; Medina - Evaldo Lúcio Peixoto Sena; Mercês - Donizete Barbosa de Oliveira; Mesquita - Ronaldo de Oliveira; Miradouro - Almiro Marques de Lacerda Filho; Miravânia - Raimundo Nonato Pereira Luna; Moeda - Leonardo Augusto Moura Braga; Monjolos - Geraldo Eustáquio Maia da Silva; Montalvânia - José Florisval de Ornelas; Monte Azul - Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira; Monte Belo - Valdevino de Souza; Monte Carmelo - Paulo Rodrigues Rocha; Monte Santo de Minas - Paulo Sérgio Gornati; Montes Claros - Humberto Guimarães Souto; Montezuma - Fabiano Costa Soares; Morro da Garça - José Maria de Castro Matos; Morro do Pilar - José de Matos Vieira Neto; Mutum - João Batista Marçal Teixeira; Naque - Fernando da Costa Silva; Natalândia - Geraldo Magela Gomes; Nazareno - José Heitor Guimarães de Carvalho; Nepomuceno - Luíza Maria Lima Menezes; Nova Belém - Flávia Pereira Dorneles; Nova Era - Laura Maria Carneiro de Araújo; Nova Lima - Vítor Penido de Barros; Nova Ponte - Líndon Carlos Resende da Cruz; Nova Porteirinha - Joélia Santos Barbosa; Nova Resende - José Roberto Rodrigues; Nova Serrana - Euzébio Rodrigues Lago; Nova União - Aílton Antônio Guimarães Rosa; Novo Cruzeiro - Milton Coelho de Oliveira; Novorizonte - Arley Costa Mendes; Olaria - Luiz Eneias de Oliveira; Olhos D'água - Rone Douglas Dias; Olímpio Noronha - Carlos Alberto de Castro Pereira; Oliveira Fortes - Antônio Carlos de Oliveira; Oratórios - Elias Nilton

Teixeira; Ouro Verde de Minas - Josimar Teles da Costa; Padre Carvalho - José Nílson Bispo de Sá; Padre Paraíso - Valmir Silva Costa; Pai Pedro - Eujácio da Soledade Rodrigues; Palma - Iram Vinícius Mendonça Finamore; Palmópolis - Marcelo Fernandes de Almeida; Papagaios - Mário Reis Filgueiras; Paracatu - Olavo Remígio Conde; Paraguaçu - José Tibúrcio do Prado Neto; Passa Quatro - Henrique Nogueira Gonçalves; Passabém - Ronaldo Agapito de Sá; Patos de Minas - José Eustáquio Rodrigues Alves; Patrocínio - Deiró Moreira Marra; Patrocínio do Muriaé - Paulo Aziz Daher; Paulistas - Evandro Ribeiro de Carvalho; Pavão - Luciano Balarini Gonçalves; Pedra Azul - Silvana Maria Araújo Mendes; Pedra Bonita - Adriano Teodoro do Carmo; Pedra do Anta - João Batista Viana; Pedra do Indaiá - Itamar José da Costa; Pedro Leopoldo - Cristiano Elias dos Reis Costa; Pedro Teixeira - Idílio Neves Moreira; Pequi - João de Castro Barbosa; Perdígão - Gilmar Teodoro de São José; Perdizes - Fernando Marangoni; Perdões - Hamilton Resende Filho; Pescador - Orlando Luciano Sartori; Piedade de Caratinga - Edinílson Dornelas Lopes; Piedade de Ponte Nova - Antônio Mayrink Bordoni; Piedade do Rio Grande - José Fernandes Neto; Piedade dos Gerais - Rogério Mendes da Costa; Pimenta - Aílton Costa Faria; Pingo-D'água - Artur Carlos da Silva; Pintópolis - Edileide Lopes dos Santos; Piracema - Antônio Osmar da Silva; Pirapora - Marcella Machado Ribas Fonseca; Pitangui - Marcílio Valadares; Pocrane - Ernane José de Macedo; Ponte Nova - Wágner Mol Guimarães; Ponto Chique - José Geraldo Alves de Almeida; Ponto dos Volantes - Leandro Ramos Santana; Porteirinha - Silvaneir Batista Santos; Pouso Alto - Juliano Cláudio da Silva; Prados - Lester Rezende Dantas Júnior; Prata - Anuar Arantes Amui; Presidente Juscelino - Ricardo de Castro Machado; Prudente de Moraes - José Roberto Filho; Presidente Bernardes - Jazon Haroldo Silva Almeida; Presidente Kubitschek - Lauro de Oliveira; Queluzito - Célio Pereira de Souza; Quartel Geral - José Lúcio Campos; Raposos - Sérgio Silveira Soares; Resende Costa - Aurélio Suenes de Resende; Riacho dos Machados - Éilton Marques de Almeida; Ribeirão das Neves - Moacir Martins da Costa Júnior; Ribeirão Vermelho - Ana Rosa Mendonça Lasmar; Rio Acima - Maria Auxiliadora Ribeiro; Rio Casca - Adriano de Almeida Alvarenga; Rio do Prado - Gilberto Gonçalves de Aguiar; Rio Doce - Silvério Joaquim Aparecido da Luz; Rio Novo - Ormeu Rabello Filho; Rio Pardo de Minas - Marcus Vinícius de Almeida Ramos; Rio Paranaíba - Valdemir Diógenes da Silva; Rio Piracicaba - Sebastião Torres Bueno; Rio Vermelho - Ildemar Vicente de Faria; Ritópolis - Higino Zacarias de Sousa; Rochedo de Minas -

Ricardo Cézar Cândido da Silva; Romaria - João Rodrigues dos Reis; Rosário da Limeira - José Maria Pinto da Silva; Rubelita - Osvan Otávio David Miranda; Sabará - Wânder José Goddard Borges; Sabinópolis - Nirley de Pinho Tavares; Sacramento - Wesley de Santi de Melo; Salto da Divisa - Oximane Peixoto Bomfim; Salinas - José Antônio Prates; Santa Bárbara do Monte Verde - Ismael Teixeira de Paiva; Santa Bárbara do Tugúrio - Vicente Paulo da Silva; Santa Cruz de Minas - Sinara Rafaela Campos; Santa Cruz do Escalvado - Sônia Maria Untaler; Santa Efigênia de Minas - Ronaldo Magno de Moura; Santa Helena de Minas - Artur Rodrigues da Silva; Santa Luzia - Christiano Augusto Xavier Ferreira; Santa Maria do Salto - Marlon Caires Souza; Santa Rita de Ibitipoca - José Resende Nogueira; Santa Rosa da Serra - José Humberto Ribeiro; Santa Vitória - Isper Salim Curi; Santana da Vargem - Renato Teodoro da Silva; Santana de Pirapama - Dalton Soares Silva; Santana do Paraíso - Luzia Teixeira de Melo; Santana do Riacho - André Ferreira Torres; Santana dos Montes - Antônio Alves Nogueira Filho; Santo Antônio do Itambé - João Antônio Baracho Júnior; Santo Antônio do Jacinto - Êmerson Pinheiro Ruas; Santo Antônio do Monte - Edmilson Aparecido da Costa; Santo Antônio do Retiro - Aílson Fabiano Ribeiro; Santo Antônio do Rio Abaixo - Assis Viana Alvarenga; São Bento Abade - Jane Rezende Silva Elizei; São Brás do Suaçuí - Elias Ribeiro de Souza; São Domingos das Dores - José Adair da Silva; São Félix de Minas - Cleudison Luiz da Silva; São Francisco - Evanilso Aparecido Carneiro; São Francisco de Paula - Meriton Balduino Alves; São Francisco de Sales - José Sebastião de Oliveira; São Francisco do Glória - Wallace Ferreira Pedrosa; São Geraldo - Marcílio Moreira Barros; São Geraldo da Piedade - Ozanam Oliveira de Farias; São Gonçalo do Abaeté - João Paulino Rodrigues Neto; São Gonçalo do Rio Preto - João Leopoldo Dumont; São Gonçalo do Sapucaí - Elói Radin Allerand; São João da Lagoa - Carlos Alberto Mota Dias; São João da Mata - Denize Vilhena Borges Silva; São João da Ponte - Danilo Wágner Veloso; São João das Missões - José Nunes de Oliveira; São João Del Rei - Nivaldo José de Andrade; São João do Manhuaçu - Sérgio Lúcio Camilo; São João do Manteninha - Gentil Pereira de Mendonça; São João do Pacuí - Arismar Araújo Barbosa; São João Nepomuceno - Ernandes José da Silva; São Joaquim de Bicas - Antônio Augusto Resende Maia; São José da Barra - Paulo Sérgio Leandro de Oliveira; São José da Lapa - Diego Álvaro dos Santos Silva; São José do Alegre - José Carlos da Silva; São José do Divino - Marcos Rogério da Silva; São José do Jacuri - Cláudio José Santos Rocha; São Pedro do Suaçuí - Ricardo

Araújo Souza; São Romão - Marcelo Meireles de Mendonça; São Roque de Minas - Roldão de Faria Machado; São Sebastião da Vargem Alegre - Claudiomir José Martins Vieira; São Sebastião do Anta - João Batista Vinha; São Sebastião do Oeste - Belarmino Luciano Leite; São Sebastião do Rio Preto - Sebastião Expedito Quintão de Almeida; São Sebastião do Rio Verde - Sandro Lisboa Martins; São Tiago - Denílson Silva Reis; São Vicente de Minas - Jacinto Alair de Paula; Sapucaí - Mirim Jéfferson Benedito Rennó; Sardoá - José Antônio Coelho; Sarzedo - Marcelo Pinheiro do Amaral; Senador Modestino Gonçalves - Valmir José Guimarães; Senhora do Porto - Sebastião Augusto de Andrade Filho; Senhora dos Remédios - Sônia Maria Coelho Milagres; Sericita - Marilda Eni Coelho Reis; Seritinga - Marco Antônio Mansur Moreira; Serra Azul de Minas - Leonardo do Carmo Coelho; Serra da Saudade - Alaor José Machado; Serra do Salitre - Paulo Giovani Silveira de Melo; Serra dos Aimorés - Iran Pacheco Cordeiro; Serranópolis de Minas - Elpídio Ribeiro Neto; Serrania - Luiz Gonzaga Ribeiro Neto; Serranos - Reinaldo Batista Arantes; Sete Lagoas - Duílio de Castro Faria; Setubinha - Warlem Antônio José Barbosa; Silveirânia - Jânio David Lamas; Simonésia - Laerte Augusto de Souza; Sobralia - Maria das Neves Beltrame Andrade; Soledade de Minas - Êmerson Ferreira Maciel; Taiobeiras - Danilo Mendes Rodrigues; Taquaraçu de Minas - Alcides Hipólito da Assunção Ferreira Filho; Tiradentes - José Antônio do Nascimento; Tiros - Júlio André de Oliveira; Turmalina - Carlinhos Barbosa Xavier; Turvolândia - Elivelto Carvalho; Ubaí - Marco Antônio Andrade; Umburatiba - Belarmino Teixeira da Costa; Unaí - José Gomes Branquinho; Uruana de Minas - Ronaldo Ferreira de Moraes; Urucânia - Frederico Brum de Carvalho; Vargem Bonita - Samuel Alves de Matos; Vargem Grande do Rio Pardo - Virgílio Tácito Penalva Costa; Varjão de Minas - Antônio Pedro Montezuma Neto; Várzea da Palma - Eduardo Monteiro de Moraes; Verdelândia - Jarbas Soares Rocha; Veredinha - Edilson Nunes de Araújo; Veríssimo - Luiz Carlos da Silva; Vermelho Novo - Geraldo José do Carmo; Viçosa - Ângelo Chequer; Virgem da Lapa - Diógenes Timo Silva; Virginópolis - Raimundo Hilário Vítor; Virgolândia - Arnaldo de Oliveira Braga; Visconde do Rio Branco - Iran Silva Couri; Wenceslau Braz - Geraldo Magela Elói

Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

Sessão: 17/08/2021

Inteiro Teor

EMENTA: PROCESSO ELETRÔNICO.
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL. DATA-BASE 31/10/2020.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO). NÃO PUBLICAÇÃO NO PRAZO LEGAL. METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO. NÃO ATINGIMENTO. DETERMINAÇÕES.

1. Excepcionalmente, em razão da crise sanitária decorrente da pandemia da covid-19, deixa-se de aplicar multa aos gestores identificados no Quadro I desta decisão, pela falta de publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) no prazo legal, devendo os atuais gestores adotar procedimentos eficazes com vistas ao fiel cumprimento das normas legais de regência.

2. Expedem-se determinações à Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM, entre as quais, para que ciente os gestores dos Municípios relacionados no Quadro II desta decisão de que não foram atingidas as metas bimestrais de arrecadação referidas no art. 13 da Lei Complementar n. 101, de 2000, e que devem ser observadas as disposições do *caput* do art. 9º desse diploma legal, cujo descumprimento enseja aplicação da multa prevista no § 1º do art. 5º da Lei n. 10.028, de 2000; bem como para que aprimore os sistemas de acompanhamento da gestão fiscal, de forma que contemplem informação e correspondente ato de limitação de empenho e movimentação financeira, bem como ato normativo municipal que tenha decretado situação de excepcionalidade.

Processo nº: 1101536

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira

Denunciada: Prefeitura Municipal de Porteirinha

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

Sessão: 17/08/2021

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL. IRREGULARIDADE. CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL EM NOME DO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO MUNICÍPIO. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E DA TRANSPARÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

1. Não vulnera a competição a exigência de certificado de regularidade perante o Ibama, em nome do fabricante, sobretudo por se tratar de documento

facilmente obtido pelos interessados no endereço eletrônico da entidade.

2. A despeito da relevância do sistema de registro de preços e das vantagens dele advindas, a ausência de sua regulamentação, no âmbito local, não implica afronta direta aos princípios da publicidade e da transparência. Para mais, compete ao gestor, observadas as particularidades da organização administrativa, adotar as medidas necessárias e essenciais às boas práticas no ambiente das licitações e contratações públicas, em permanente aprimoramento dos instrumentos legais afetos à matéria.

Processo nº: 1071395

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO

Órgão: Cidade Administrativa de Minas Gerais – CAMG

Responsáveis: Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Otto Alexandre Levy Reis

Exercício: 2018

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 14/09/2021

Inteiro Teor

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO. CIDADE ADMINISTRATIVA DE MINAS GERAIS. GERAÇÃO DE ÔNUS FINANCEIRO DECORRENTE DE MULTAS CONTRATUAIS E JUROS DE MORA. PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES EM DESARMONIA COM A ORDEM CRONOLÓGICA DAS DATAS DE SUAS EXIGIBILIDADES. OUTRAS IMPROPRIEDADES. REGULARIDADE COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES.

1. As irregularidades concernentes à geração de ônus financeiro decorrente de multas contratuais e juros de mora, bem como pagamento de obrigações em desarmonia com a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conquanto minoradas em face das razões de defesa apresentadas, não deixam de representar ofensa ao disposto no art. 5º da Lei 8.666/93.

2. A apreciação das contas anuais compreende a gestão como um todo e não o exame de cada ato praticado pelo dirigente no período.

3. O julgamento das contas não impede nova análise em razão de falhas identificadas em inspeção ou denunciadas, tendo em vista os princípios do interesse público, bem como a indeclinável competência desta Corte de Contas na busca da máxima efetividade das

normas constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

Processo nº: 1102183

Natureza: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante: Ministério Público do Tribunal de Contas

Órgão: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Apenso: Cancelamento/Atos Concessórios n. **1073306**

MPTC: Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 31/08/2021

Inteiro Teor

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APOSENTADORIA CANCELADA PELO ENTE MUNICIPAL DEVIDO A ACUMULAÇÃO ILEGAL DE APOSENTADORIAS. PEDIDO DE AVERBAÇÃO DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO ATO DE APOSENTADORIA. OMISSÃO DO ACÓRDÃO QUANTO AO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL PARA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PELO MUNICÍPIO. CABIMENTO DOS EMBARGOS. RECURSO PROVIDO. DETERMINADA A REALIZAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO.

1. Insere-se nas competências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a fiscalização do cancelamento de ato concessório de aposentadoria, consoante disposto no § 1º do art. 257 da Resolução n. 12/2008.

2. Caracterizada a omissão do acórdão, que deixou de abordar requerimento apresentado no parecer do Ministério Público junto ao Tribunal, admitem-se os embargos de declaração, a fim de se examinar a matéria proposta.

3. Constatado pela Municipalidade o acúmulo ilícito de aposentadorias e cancelada a aposentadoria do beneficiário, impõe-se à Administração Municipal instaurar tomada de contas especial, a fim de apurar o dano ao erário decorrente do recebimento indevido de proventos.

Processo nº: 1101609

Natureza: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Jurisdicionado: Município de Belo Horizonte

Exercício: 2020

Partes: Jackson Machado Pinto, Leonardo de Araújo Ferraz

Referência: Auditoria do Programa de Modernização e Melhoria da Qualidade das Redes de Atenção em Saúde em Belo Horizonte – Melhor Saúde BH

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 03/08/2021

Inteiro Teor

EMENTA: RELATÓRIO DE AUDITORIA. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. PROGRAMA MUNICIPAL. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO COM INSTITUIÇÃO DE FOMENTO. ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS COMO AUDITOR INDEPENDENTE. AFETAÇÃO DA MATÉRIA AO TRIBUNAL PLENO.

1. No tocante à definição das matérias de competência do Tribunal Pleno e da Câmara, as normas regimentais devem ser interpretadas de forma conjugada dentro do sistema jurídico que compõe o Regimento Interno (Resolução n. 12/2008).

2. Considerando o rito previsto nos incisos I a VII do parágrafo único do art. 269 do Regimento Interno, reconhece-se que os processos de auditoria independente são de competência originária do Tribunal Pleno.

Processo nº: 625785

Natureza: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Órgão: Prefeitura Municipal de Caetanópolis

Partes: Ilacir Pereira Maciel, João Batista da Mata, Câmara Municipal de Caetanópolis

Apenso: Denúncia n. **408605**

MPTC: Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Prolator do voto vencedor: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 14/09/2021

Inteiro Teor

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DAS PRETENSÕES PUNITIVA E RESSARCITÓRIA. RECONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Transcorridos mais de 08 (oito) anos, contados da ocorrência da primeira causa interruptiva da prescrição até a primeira decisão de mérito recorrível proferida no processo, impõe-se o reconhecimento da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória desta Corte de Contas, com fundamento no art. 110-C, inciso V, c/c o art. 118-A, inciso II, todos da Lei Complementar

Estadual n. 102/2008, declarando-se, por conseguinte, a extinção do processo com resolução de mérito, em conformidade com o preceituado no art. 110-J da referida lei.

Processo nº: 1066474

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Representados: Evandro Ribeiro de Carvalho, Leandro Miranda Barroso, Rita de Cássia Soares Pascoal Ribeiro, Déa Célia da Costa Santos, Lindomar Antônio de Miranda e Rodrigo Silveira Diniz Machado

Interessado: ADPM – Administração Pública Para Municípios Ltda.

Jurisdicionado: Município de Paulistas

Procuradores: Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira, OAB/MG 139.385; Guilherme Silveira Diniz Machado, OAB/MG 67.408

MPC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 30/09/2021

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. QUESTÃO DE ORDEM. ATUAÇÃO MINISTERIAL. MATÉRIA *SUB JUDICE*. MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO PROFERIDA POR ESTE TRIBUNAL. PARECER CONCLUSIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NA CONDIÇÃO DE *CUSTOS LEGIS* EM REPRESENTAÇÃO DE SUA AUTORIA. SOBRESTAMENTO DOS AUTOS.

Considerando a liminar deferida pelo Poder Judiciário em mandado de segurança, por meio da qual se suspendeu os efeitos de decisão proferida pelo Pleno deste Tribunal de Contas em que foi adotado o entendimento de que não caberia manifestação conclusiva do órgão ministerial em representação por ele mesmo feita, deve ser determinado o sobrestamento do feito até o trânsito em julgado da referida ação mandamental, com fundamento no art. 171 do Regimento Interno do Tribunal.

Processo nº: 987923

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Representado: Humberto Lopes de Assis

Jurisdicionado: Município de Belo Oriente

Interessado: Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho

Procuradores: Antônio Basílio Cardoso, OAB/MG 66.348; Bruna Ariel Garcia Oliveira, OAB/MG 126.495; Clébson Teixeira da Silva, OAB/MG 73.622; Eliete Aparecida de Miranda Barreto, OAB/MG 146.587; Fernane Rodrigues Correa, OAB/MG 75.798; Flávia Vieira Guedes Zulato, OAB/MG 88.591; Juliano Henrique Bastos, OAB/MG 130.191; Keila Queiroga Zulato, OAB/MG 95.790; Wiber Lucas de Souza Silva, OAB/MG 170.692

MPTC: Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Prolator do voto vencedor: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 16/09/2021

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. QUESTÃO DE ORDEM. ATUAÇÃO MINISTERIAL. MATÉRIA *SUB JUDICE*. MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO PROFERIDA POR ESTE TRIBUNAL. PARECER CONCLUSIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NA CONDIÇÃO DE *CUSTOS LEGIS* EM REPRESENTAÇÃO DE SUA AUTORIA. SOBRESTAMENTO DOS AUTOS.

Considerando a liminar deferida pelo Poder Judiciário em mandado de segurança, por meio da qual se suspendeu os efeitos de decisão proferida pelo Pleno deste Tribunal de Contas em que foi adotado o entendimento de que não caberia manifestação conclusiva do órgão ministerial em representação por ele mesmo feita, deve ser determinado o sobrestamento do feito até o trânsito em julgado da referida ação mandamental, com fundamento no art. 171 do Regimento Interno do Tribunal.

Processo nº: 1071483

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Representados: Valtemiro Ferreira de Souza, João Bosco Vicente Colares, Ângela Mayara Ribeiro Serra – ME (atualmente denominada Potência Acessórios Automotivos Ltda.), João Mendes Soares – ME, Valmir Faria da Silva – ME

Jurisdicionado: Município de Carai

Procuradores: João Batista de Oliveira Filho, OAB/MG 20.180; Fabrício Souza Duarte, OAB/MG 94.096; Paulo Henrique de Mattos Studart, OAB/MG 99.424; Bernardo Pessoa de Oliveira, OAB/MG 155.123; Leonardo Dias Saraiva, OAB/MG 106.798; Ana Clara Guimarães Siqueira, OAB/MG 54.134-E;

Maria Thereza Heringer Lisboa de Almeida, OAB/MG 55.305-E

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Prolator do voto vencedor: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 16/09/2021

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. QUESTÃO DE ORDEM. ATUAÇÃO MINISTERIAL. MATÉRIA *SUB JUDICE*. MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO PROFERIDA POR ESTE TRIBUNAL. PARECER CONCLUSIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NA CONDIÇÃO DE *CUSTOS LEGIS* EM REPRESENTAÇÃO DE SUA AUTORIA. SOBRESTAMENTO DOS AUTOS.

Considerando a liminar deferida pelo Poder Judiciário em mandado de segurança, por meio da qual se suspendeu os efeitos de decisão proferida pelo Pleno deste Tribunal de Contas em que foi adotado o entendimento de que não caberia manifestação conclusiva do órgão ministerial em representação por ele mesmo feita, deve ser determinado o sobrestamento do feito até o trânsito em julgado da referida ação mandamental, com fundamento no art. 171 do Regimento Interno do Tribunal.

Processo nº: 1072555

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Representados: Geraldo de Fátima Oliveira; Rodrigo Silveira Diniz Machado; Éwerton Giovanni dos Santos; Élton Fernando Mendonça Gomes; ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda.

Jurisdicionado: Município de Gouveia

Procuradores: João Victor Ferrari Salgado Fernandes; Élton Fernando Mendonça Gomes, OAB/MG 61.496; Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira, OAB/MG 139.385

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Prolator do voto vencedor: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 16/09/2021

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. QUESTÃO DE ORDEM. ATUAÇÃO MINISTERIAL. MATÉRIA *SUB JUDICE*. MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO

PROFERIDA POR ESTE TRIBUNAL. PARECER CONCLUSIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NA CONDIÇÃO DE *CUSTOS LEGIS* EM REPRESENTAÇÃO DE SUA AUTORIA. SOBRESTAMENTO DOS AUTOS.

Considerando a liminar deferida pelo Poder Judiciário em mandado de segurança, por meio da qual se suspendeu os efeitos de decisão proferida pelo Pleno deste Tribunal de Contas em que foi adotado o entendimento de que não caberia manifestação conclusiva do órgão ministerial em representação por ele mesmo feita, deve ser determinado o sobrestamento do feito até o trânsito em julgado da referida ação mandamental, com fundamento no art. 171 do Regimento Interno do Tribunal.

Processo nº: 1098585

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Representados: Avimar de Melo Barcelos; Máxson Lousada Domingues; Iracema Aparecida da Silva

Jurisdicionado: Município de Brumadinho

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Prolator do voto vencedor: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 16/09/2021

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. QUESTÃO DE ORDEM. ATUAÇÃO MINISTERIAL. MATÉRIA *SUB JUDICE*. MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO PROFERIDA POR ESTE TRIBUNAL. PARECER CONCLUSIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NA CONDIÇÃO DE *CUSTOS LEGIS* EM REPRESENTAÇÃO DE SUA AUTORIA. SOBRESTAMENTO DOS AUTOS.

Considerando a liminar deferida pelo Poder Judiciário em mandado de segurança, por meio da qual se suspendeu os efeitos de decisão proferida pelo Pleno deste Tribunal de Contas em que foi adotado o entendimento de que não caberia manifestação conclusiva do órgão ministerial em representação por ele mesmo feita, deve ser determinado o sobrestamento do feito até o trânsito em julgado da referida ação mandamental, com fundamento no art. 171 do Regimento Interno do Tribunal.

Processo nº: 1102239

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Vestisul Indústria e Comércio Eireli
Denunciada: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP
Responsável: Wagner do Couto
MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães
Relator: Conselheiro Wanderley Ávila
Sessão: 30/09/2021

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. VESTUÁRIO ESCOLAR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. MENOR PREÇO GLOBAL. PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE E À ECONOMICIDADE. NÃO CONFIGURADO. AMOSTRA. EXIGUIDADE DO PRAZO. IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO ARQUIVAMENTO.

1. A aglutinação do objeto licitado é possível quando for demonstrada sua viabilidade técnica e econômica no caso concreto, não configurando tal hipótese restrição à participação no certame.
2. É recomendável que os gestores municipais busquem utilizar a forma eletrônica do pregão em atenção aos Princípios da Eficiência, Competitividade e Economicidade.

Processo nº: 1095593

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS

Interessadas: Júnia Guimarães Mourão Cioffi, Lucimara Ribeiro Pereira

MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 05/08/2021

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. DECISÃO NORMATIVA N. 01/2020. DANO INFERIOR AO VALOR DE ALÇADA. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO VÁLIDA E REGULAR. EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. As tomadas de contas especiais em tramitação no âmbito deste Tribunal de Contas poderão ser arquivadas, nos termos do art. 248, § 2º do Regimento Interno, quando o dano apontado for inferior ao valor de alçada fixado pela Decisão Normativa n. 01/2020, e em momento anterior à citação válida dos responsáveis.

2. Extinção do processo sem julgamento de mérito, com fulcro art. 379 da Resolução n. 12/2008 c/c 485, IV, do Código de Processo Civil.
3. Arquivamento dos autos nos termos do art.176, inciso III, do Regimento Interno.

Processo nº: 1102237

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira

Denunciada: Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 05/08/2021

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. PNEUS. CERTIFICADO DO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE. EXIGÊNCIA CONSIDERADA LEGÍTIMA PELA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS. SEGURANÇA JURÍDICA. PRIMAZIA DA DECISÃO DE MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas, a exigência, em editais de licitação, de certidão de regularidade junto ao Ibama em nome de fabricantes de pneus não fere o princípio da isonomia, tampouco o caráter competitivo do certame, sendo, ao contrário, condizente com a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Processo nº: 1033991

Natureza: PENSÃO

Procedência: Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte

Beneficiária: Luci Alves dos Santos

Gerador: Randolfo dos Santos

MPTC: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Relator: Conselheiro Durval Ângelo

Sessão: 24/08/2021

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro da concessão da pensão com fundamento no art. 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 e no art. 258, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1075499

Natureza: APOSENTADORIA**Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Aposentanda:** Mônica Dias Resende**MPTC:** Sara Meinberg**Relator:** Conselheiro José Alves Viana**Sessão:** 28/09/2021Inteiro Teor**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inc. I, da Lei Complementar n. 102/2008, combinado o art. 258, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1081252**Natureza: APOSENTADORIA****Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Aposentanda:** Zita de Souza Ribeiro**MPTC:** Sara Meinberg**Relator:** Conselheiro José Alves Viana**Sessão:** 28/09/2021Inteiro Teor**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, inc. I, da Lei Complementar n. 102/2008, combinado o art. 258, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1081553**Natureza: APOSENTADORIA****Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Aposentanda:** Iracy Teles de Oliveira**MPTC:** Sara Meinberg**Relator:** Conselheiro José Alves Viana**Sessão:** 28/09/2021Inteiro Teor**EMENTA:** APOSENTADORIA. FISCAP. REGISTRO DO ATO.

Determinado o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, combinado o art. 258, §1º, inc. I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 994434**Natureza: APOSENTADORIA****Procedência:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Aposentando:** Amélio Alves de Resende**MPTC:** Maria Cecília Borges**Relator:** Conselheiro Substituto Telmo Passareli**Sessão:** 16/09/2021Inteiro Teor**EMENTA:** APOSENTADORIA. DECURSO DO PRAZO DECADENCIAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ. RECONHECIMENTO. REGISTRO DO ATO CONCESSÓRIO.

Não caracterizada a má-fé e transcorridos mais de cinco anos desde a publicação do ato concessório de aposentadoria, o respectivo ato deve ser registrado, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar 102/2008 e o art. 258, § 1º, I, c, do Regimento Interno.

Primeira Câmara**Secretaria da 1ª Câmara****INTIMAÇÕES N. 18258 e 18262/2021**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima do despacho da lavra do Relator, Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1077348

Natureza: Aposentadoria

Intimado: Neider Kenedy – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Pinheiro – PREVIJOP

Aposentanda: Mircia Adriana de Oliveira Melo

Arquivos: Clique: [Aqui](#) e [Aqui](#)**INTIMAÇÕES N. 18267 e 18272/2021**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima do despacho da lavra do Relator,

Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1096525

Natureza: Aposentadoria

Intimado: João Bosco Oliveira de Miranda – Diretor-Geral do Fundo de Previdência do Município de Contagem – PREVICON

Aposentanda: Suzana Vieira

Arquivos: Clique: [Aqui](#) e [Aqui](#)

Segunda Câmara

Secretaria da 2ª Câmara

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

INTIMAÇÃO Nº 18212/2021

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte abaixo relacionada, do despacho exarado pelo Conselheiro Sebastião Helvécio, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o nº 6912310/2021 referente ao processo abaixo:

Processo: 1103967

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Município: Leme do Prado

Requerente: Joseany Cordeiro Santos, Prefeita do Município de Leme do Prado

Decisão: **Rejeitada** a liminar pretendida, sem prejuízo da adoção de outras medidas necessárias ao exercício do controle externo por este Tribunal, nos termos da determinação de peça nº 19 dos autos.

INTIMAÇÃO Nº 18218/2021

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima as partes interessadas do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, em face do pedido constante do documento protocolizado sob o nº 6938410/2021, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo: 1071310

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Estado de Minas Gerais

Requerente: Sr. Fernando da Mata Pimentel

Procuradores: Eridélia Maria de Araújo Conde (OAB/MG nº 203972), Rômulo de Carvalho Ferraz (OAB nº 191548), Nendens Ulisses Freire Vieira (OAB/MG nº 203972) e Vicente Rezende Salgueiro Júnior (OAB/MG Nº 111585)

Decisão: **Deferido** o pedido de prorrogação de prazo para a apresentação da defesa, em caráter excepcional, **por mais 15(quinze) dias**, contados a partir desta publicação, nos termos do despacho de peça 54 dos autos.

INTIMAÇÃO FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Segunda Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 18112/2021

Processo: 1001218

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18113/2021

Processo: 1081143

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18114/2021

Processo: 1081272

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18116/2021

Processo: 1082016

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO MG

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18117/2021

Processo: 1092771

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
COROACI

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18118/2021

Processo: 1092772

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
COROACI

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18119/2021

Processo: 1094051

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18120/2021

Processo: 1099083

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
UBERABA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18121/2021

Processo: 1105606

Natureza: PENSÃO

Procedência: IPREM INSTITUTO DE
PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PATOS DE
MINAS

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18122/2021

Processo: 1105612

Natureza: PENSÃO

Procedência: IPREM INSTITUTO DE
PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PATOS DE
MINAS

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18148/2021

Processo: 1086509

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
MONTES CLAROS/MG - PREVMOC

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18221/2021

Processo: 1063974

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18222/2021

Processo: 1001157

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18223/2021

Processo: 1001173

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA -
RURALMINAS

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18224/2021

Processo: 1073104

Natureza: PENSÃO

Procedência: CAIXA DE APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

Prazo: 60 (sessenta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18225/2021

Processo: 1085152

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
UBERABA

Prazo: 30 (trinta) dias

INTIMAÇÃO Nº 18226/2021

Processo: 1086463

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 18227/2021**

Processo: 1086508

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 18228/2021**

Processo: 1093594

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

Prazo: 30 (trinta) dias**INTIMAÇÃO Nº 18229/2021**

Processo: 1105627

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

Prazo: 30 (trinta) dias**Diretoria de Gestão de Pessoas****Coordenadoria de Pessoal e Pagamento**

Ato/CPP nº 218/2021 - Concede o benefício relativo ao programa de assistência em creche e pré-escola, no período de 01/10/2021 a 19/06/2028, ao servidor RENATO ALVES DE SOUZA, matrícula TC-1525-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referente a seu filho, nascido em 20/06/2021, nos termos do inciso I, do artigo 1º da Resolução TCEMG nº 18/2011, observada a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Ato/CPP nº 219/2021 - Concede o benefício relativo ao programa de assistência em creche e pré-escola, no período de 08/10/2021 a 07/10/2028, ao servidor PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES AZEVEDO, matrícula TC-2967-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referente a sua filha, nascida em 08/10/2021, nos termos do inciso I, do artigo 1º da Resolução TCEMG nº 18/2011, observada a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

**Ministério Público junto ao
Tribunal de Contas**

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E
REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA
13/10/2021**

PROCURADORA CRISTINA MELODistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1063350, 1063633, 1063715, 1087911

PENSÃO

1101268

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃESDistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1063157, 1063676, 1063955, 1087906

AUDITORIA

1077069

DENÚNCIA

1095539

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIADistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1063312, 1063468, 1087914, 1063949

DENÚNCIA

1098400

PROCURADOR MARCÍLIO BARENCODistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1063272, 1063992, 1080686, 1002019

DENÚNCIA

1107621

PROCURADORA MARIA CECÍLIADistribuição ordinária**APOSENTADORIA**

1063273, 1063387

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012

1014757

DENÚNCIA

1107716

PROCURADORA SARA MEINBERGDistribuição ordinária**APOSENTADORIA**

1063284, 1063518, 1064003, 1083784

DENÚNCIA

1058781

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1104101

REPRESENTAÇÃO

1104899

PROCURADORA-GERAL – MPCDistribuição à Procuradora-Geral**PEDIDO DE RESCISÃO**

1109967

Redistribuição à Procuradora-GeralMedidas cabíveis**ASSUNTO ADMINISTRATIVO - CÂMARAS**

1012179

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

958923

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

699486, 750067

PROCESSO ADMINISTRATIVO

496206

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1015689, 1015746, 969418, 969665, 986525

Presidência

Anexo: ANEXO PORTARIA Nº 66/PRES./2021

Anexo: Ações de cuidado e segurança adotadas para a prevenção do contágio da Covid-19 no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

(a que se refere o art. 2º da Portaria nº 66/PRES./2021, de 13 de outubro de 2021)

Áreas Centrais de Atuação:

1. Cuidados com a saúde
2. Distanciamento social
3. Higiene pessoal
4. Monitoramento das condições saúde
5. Limpeza e higienização de ambientes
6. Ambientes de refeições
7. Transporte
8. Gestão de pessoas
9. Comunicação

Área Central de Atuação	Ação	Responsável
Cuidados com a saúde	Receber atestados médicos via e-mail. Os documentos originais devem ser guardados pelo servidor para serem apresentados à Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde oportunamente.	Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde
	Suspender o agendamento de consultas médicas e a exigência de comparecimento físico para perícia médica em casos específicos, a critério dos médicos deste Tribunal.	Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde
Distanciamento Social	Identificar os espaços internos das unidades para que seja observado o distanciamento mínimo necessário de 1(um) metro entre os colegas de trabalho lotados na mesma unidade.	Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde Diretoria de Gestão de Pessoas Diretoria de Administração Coordenadoria de Manutenção e Obras

	Sinalizar o piso em locais de maior circulação para manter o distanciamento.	Diretoria de Administração Coordenadoria de Manutenção e Obras
		Diretoria de Gestão de Pessoas Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde Diretoria de Administração Coordenadoria de Manutenção e Obras Diretoria de Comunicação Social
	Identificar espaços internos sem nenhuma ou com baixa ventilação natural, e espaços que possuem maior risco de permanência de pessoas por tempo prolongado para eventual indicação de fechamento temporário.	Responsáveis pela gestão dos espaços
	Verificar a possibilidade de retirada de vidros de divisórias para permitir a melhor circulação do ar.	Diretoria de Administração Coordenadoria de Manutenção e Obras
	Adquirir e instalar placas de acrílico protetoras nas unidades responsáveis pelo atendimento presencial de público interno ou externo.	Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços Diretoria de Administração Coordenadoria de Manutenção e Obras

	Manter a lotação de elevadores para garantir o distanciamento e afixar a sinalização da lotação máxima de cada elevador em sua entrada e em seu ambiente interno, restringindo em 50% (cinquenta por cento) a lotação dos elevadores, com demarcação de lugares no piso, devendo haver álcool 70% (setenta por cento) disponível dentro dos elevadores.	Coordenadoria de Manutenção e Obras Diretoria de Administração Diretoria de Comunicação Social Coordenadoria de Publicidade e Marketing
Higiene Pessoal	Instalar e zelar pela reposição de álcool em gel 70% nos elevadores, nas principais recepções e em pontos estratégicos do TCEMG.	Coordenadoria de Serviços Gerais Diretoria de Administração
Monitoramento Das Condições de Saúde	Identificar servidores, prestadores de serviço terceirizado e estagiários com idade igual ou superior a 60 anos.	Coordenadoria de Pessoal e Pagamento Diretoria de Gestão de Pessoas Diretoria da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo Diretoria de Administração
	Identificar servidores, prestadores de serviço terceirizado e estagiários portadores de doenças crônicas (diabetes, pneumopatas, coronariopatas, doentes renais crônicos, portadores de câncer, pessoas em uso de imunossuppressores e hipertensos).	Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde Diretoria de Administração Diretoria de Escola de Contas e Capacitação Prof. Pedro Aleixo

	Identificar, dentre servidores, prestadores de serviço terceirizado e estagiários, as grávidas e as lactantes.	Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde Diretoria de Administração Diretoria de Escola de Contas e Capacitação Prof. Pedro Aleixo
	Orientar o isolamento domiciliar por quatorze dias de servidores, prestadores de serviço terceirizado, estagiários, Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas que apresentarem sintomas relacionados à Covid-19.	Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde
	Recomendar o isolamento domiciliar por sete dias para servidores, prestadores de serviço terceirizado, estagiários, Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em casos suspeitos de contaminação pelo coronavírus, mesmo que não tenham sintomas relacionados à Covid-19, mas que tiveram contato direto ou que residam com pessoas que tenham sido diagnosticadas com Covid-19.	Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde
	Treinar a equipe responsável pela medição de temperatura corporal obrigatória para acesso às dependências do Tribunal.	Diretoria de Gestão de Pessoas Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde

	Retirada da obrigatoriedade da aferição de temperatura.	Diretoria de Segurança Institucional
	Monitorar os dados obtidos por meio do questionário eletrônico para acompanhamento das condições de saúde de todos aqueles que ingressarem no Tribunal.	Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde
	Orientar as equipes quanto à necessidade e à importância de preencher o questionário eletrônico para acompanhamento das condições de saúde de todos aqueles que ingressarem no Tribunal.	Todos os gestores
	Orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara facial nas dependências do TCEMG.	Diretoria de Segurança Institucional
Limpeza e Higienização De Ambientes	Ampliar a frequência da limpeza dos banheiros com produtos para desinfecção de superfícies e manter lavatórios em condições adequadas de higiene, dotados de sabonete líquido e toalhas de papel.	Coordenadoria de Serviços Gerais
	Higienizar equipamentos de uso coletivo, como mesas, braços de cadeiras, teclados, mouses e superfícies de alto contato, como maçanetas, puxadores, telefones, e estações de trabalho, com o uso de produtos de higienização adequados ao tipo, ao uso, à frequência de uso e à rotatividade de usuários dos equipamentos.	Coordenadoria de Serviços Gerais
	Criar zona de desinfecção, contendo álcool 70%, para o recebimento de encomendas.	Diretoria de Administração Coordenadoria de Serviços Gerais

	Disponibilizar meios de higienização das mãos (lavatórios com água, sabonete líquido, papel toalha e/ou <i>dispensers</i> , mantendo abastecidos com álcool gel 70%) nas entradas e saídas dos edifícios, áreas comuns, corredores e outros locais que dão acesso aos ambientes de trabalho.	Diretoria de Administração Coordenadoria de Serviços Gerais
	Elaborar procedimento operacional padrão de limpeza das áreas, com a especificação, em função do contexto da edificação e de cada ambiente, da frequência de limpeza por tipo de local, e medidas de controle do cumprimento das limpezas.	Coordenadoria de Serviços Gerais
	Garantir a ventilação abundante de todos os espaços, para assegurar a renovação e a circulação adequadas do ar interno. Caso não seja possível assegurar a ventilação permanente e a higienização frequente do espaço, indicar os espaços mais adequados para eventual utilização.	Diretoria de Administração Coordenadoria de Manutenção e Obras Diretoria de Gestão de Pessoas Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde
Ambientes De Refeições	Eliminar o auto serviço no restaurante.	Diretoria de Administração
	Disponibilizar meios de higienização das mãos (lavatórios com água, sabonete líquido, papel toalha e/ou <i>dispensers</i>) abastecidos com álcool 70% nas entradas e saídas dos ambientes de refeições.	Diretoria de Administração

	Instruir os usuários das copas e cantinas a não compartilhar pratos, copos, talheres e outros utensílios de alimentação, mesmo que limpos.	Diretoria de Administração
	Aumentar o espaçamento entre mesas e cadeiras, bem como o quantitativo de cadeiras por mesa, de acordo com as normas municipais.	Diretoria de Administração
	Reforçar a higiene e a desinfecção do ambiente e superfícies, principalmente de mesas, cadeiras e balcões.	Diretoria de Administração
Transporte	Manter as janelas dos veículos abertas para promover ventilação natural e evitar a recirculação do ar quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado.	Coordenadoria de Transportes
	Higienizar regularmente assentos e superfícies do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos usuários.	Coordenadoria de Transportes
Gestão de Pessoas	Identificar as atividades do Tribunal que estão suspensas ou limitadas em razão do regime de trabalho remoto ou da suspensão da entrada de público externo por meio de questionário virtual.	Diretoria de Gestão de Pessoas Todos os gestores
	Identificar servidores, prestadores de serviço terceirizado e estagiários que possuem menor ou maior incapacidade sob sua guarda ou tutela que necessitam exclusivamente de sua assistência até o retorno das atividades escolares por meio de questionário virtual.	Diretoria de Gestão de Pessoas Todos os gestores
	Promover atividades remotas de confraternização das equipes.	Diretoria de Gestão de Pessoas

	Promover ações com o objetivo de homenagear os profissionais de saúde e da limpeza do Tribunal e do Estado de Minas Gerais.	Diretoria de Gestão de Pessoas Diretoria de Comunicação Social
	Monitorar o desempenho do trabalho remoto.	Gestores, com apoio dos Consultores Internos da Diretoria de Gestão de Pessoas
	Mapear o interesse dos servidores que se adaptaram ao trabalho remoto, ouvidos os respectivos gestores e o Comitê Gestor do Teletrabalho.	Diretoria de Gestão de Pessoas e Gestores
	Propor atividades a serem desenvolvidas pelos servidores incluídos no banco de horas negativo durante a suspensão dos trabalhos presenciais e até que seja possível o retorno desses servidores às atividades presenciais.	Superintendência de Gestão e Finanças Diretoria de Gestão de Pessoas Diretoria de Administração Coordenadoria de Serviços Gerais Coordenadoria de Transportes Superintendência de Controle Externo Diretoria de Gestão Estratégica e Inovação

	Mapear atividades que gradativamente não terão mais necessidade de serem realizadas em razão da transformação digital do Tribunal, para que os gestores e equipe possam se planejar para a retomada gradual do trabalho presencial, considerando que algumas atividades não serão mais realizadas por meio da revisão do Mapas de Atribuição por Produtos – MAPs e descrição de funções.	Diretoria de Gestão de Pessoas Gestores
	Definir nova sistemática de tramitação eletrônica dos requerimentos apresentados por servidores e autoridades.	Diretoria de Gestão de Pessoas e Coordenadorias a ela subordinadas
	Promover a atividade Consultoria Interna em gestão de pessoas.	Equipe de apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas
	Conscientizar os gestores sobre a importância da liderança, com foco na gestão de equipes que desempenharão atividades presenciais e remotas.	Diretoria de Gestão de Pessoas
	Realizar atividades de acompanhamento individualizado de servidores e gestores durante a pandemia.	Diretoria de Gestão de Pessoas Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde

	Prestar apoio psicológico e de assistência social, remotamente, aos servidores.	Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde
	Realizar virtualmente o Programa Aprendendo a Recomeçar (PAR), preparatório para a aposentadoria, por meio de trilha de aprendizagem.	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal Diretoria de Gestão de Pessoas
	Apresentar proposta de revisão da Resolução nº 16, de 31 de outubro de 2018, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	Comitê Gestor do Teletrabalho
	Promover campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo coronavírus (Covid-19) e solicitar divulgação das informações via intranet, televisão interna, e-mail institucional e grupos de WhatsApp.	Diretoria de Gestão de Pessoas Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde Diretoria de Comunicação Social Coordenadoria de Publicidade e Marketing
	Publicar notícias sobre as portarias específicas e outras orientações sobre a Covid-19.	Coordenadoria de Jornalismo e Redação

	Disparar e-mail marketing para os servidores sobre as medidas de precaução e contenção da Covid-19.	Coordenadoria de Publicidade e Marketing
	Promover campanhas de incentivo e valorização dos servidores e prestadores de serviço terceirizado durante a pandemia.	Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial Diretoria de Gestão de Pessoas Diretoria de Administração
	Enviar e-mails oficiais com orientações para os jurisdicionados.	Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial
	Promover ações de orientação relativas às medidas necessárias para evitar o contágio pelo coronavírus (Covid-19) em locais estratégicos de grande movimentação de pessoas.	Diretoria de Gestão de Pessoas Coordenadoria de Serviços Integrados de Saúde Coordenadoria de Publicidade e Marketing

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.